



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
*25/04/2017*  
ÀS *14:13* Horas  
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 26 abr 2017 08:55

## PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROCESSO:** 66/2017

**PROTOCOLO:** 870/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 54/2017

**EMENTA:** **EMENDA MODIFICATIVA** Projeto de Lei Ordinária 54/2017, que “Cria o “Programa Sons da Cidade”, que torna obrigatória a disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos que contem com financiamento público municipal”.

**AUTOR:** VEREADOR GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 54/2017 e sua Emenda Modificativa, a qual passou a ter a seguinte redação:

Cria o “Programa Sons da Cidade”, que torna obrigatória a disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos e durante eventos que contem com financiamento público municipal”.

Ainda, a referida Emenda Modificativa altera o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária 54/2017, o qual passou a ter a seguinte redação:

Art. 1º. É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos e durante eventos que contem com financiamento público municipal.

Com base no disposto no artigo 23, inciso V e artigo 216-A, §4º, ambos da Constituição Federal, e nos artigos 100, 101, 104, 111, 113, 114 e 115 do Regimento Interno, entende-se que a Propositura e sua Emenda Modificativa atendem a Técnica Legislativa e não vislumbra-se nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Neste sentido o parecer é **FAVORÁVEL** pela regular tramitação e votação da matéria.

*[assinatura]*  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

*[assinatura]*  
Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI**  
Membro efetivo

*[assinatura]*  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
1º Suplente